



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000626/2023

Processo nº 000774/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e a Empresa **CORPORATE CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES**.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CORPORATE CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.740.348/0001-31, com sede na **RUA RIACHO, Nº 10, SALA 03, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, CEP 29.830.000**, Estado do Espírito Santo, por seu Representante Legal o **SR. MÁRCIO SHEIDEGGER DE AGUIAR**, portador do RG nº 1.220.649 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 088.387.017-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0047/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 047/2022, instruído no Processo nº 000774/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/03/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000217	15000250000
0000218	15000250000

UELIKSON

BOONE:0697518

4771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.03.20 09:54:41  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR.UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 000626/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 22 de março 2023.

UELIKSON  
BOONE:06975184  
771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.03.20 09:55:12  
-03'00'

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito do Município  
Contratante

MARCIO  
SCHEIDEGGER DE  
AGUIAR:07358867769

Assinado de forma digital por MARCIO SCHEIDEGGER  
DE AGUIAR:07358867769  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=2841478000135,  
ou=videoconferencia, cn=MARCIO SCHEIDEGGER DE  
AGUIAR:07358867769  
Dados: 2023.03.20 09:06:13 -03'00'

**MÁRCIO SCHEIDEGGER DE AGUIAR**  
Corporate Cons. Contábil Ltda ME  
Contratada

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023.

## COMUNICADO

"PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 86786431, Licença (LAR), para (GERENCIAMENTO DE ÁREA SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO) na localidade de Pindobas 02, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Protocolo 1051029****Vila Pavão****RESUMO DO CONTRATO  
Nº 033/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**CONTRATADA:** ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para serviços de locação de patrulha mecanizada, composta por máquinas pesadas, incluindo operador/motorista, manutenção combustível, transportes e outros, de acordo com o decreto nº 1.835/2022, onde declara situação de emergência nas áreas do município de Vila Pavão/ES, afetadas por tempestade local/convectiva/chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato coincide com o período vigente do Decreto Emergencial nº 1.835/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 388.500,00.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 023.

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0010

Vila Pavão, ES, 22/03/2023.

**Uelikson Boone****Prefeito do Município****Protocolo 1051547****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 047 / 2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** CORPORATE CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** A Vigência deste Termo Aditivo será de 22/03/2023 a 22/03/2024.

**DAS DESPESAS:** Fichas - 217 e 218.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 22/03/2023.

**Uelikson Boone****Prefeito Municipal****Protocolo 1049330****Vila Valério**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES-CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para aquisição de Postes de Energia elétrica, para melhoria do sistema de videomonitoramento do município de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 27/03/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Valor estimado do serviço é de R\$ 55.980,00.

**Protocolo 1051116****Câmaras****Conceição do Castelo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 075/2023.**

**MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC-00078/2022-4 - 2ª CÂMARA - PROCESSOS TC-02391/2021-9 E 02478/2021-6**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, **APROVADAS AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2020**, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de março de 2023.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Protocolo 1051121**



Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 22/03/2023.

Jarmes Gasparini Junior  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1051406**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.01.0001

PROCESSO Nº 005834/2022

OBJETO: Contratação, empresa especializada para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, adaptado para AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.

ABERTURA: 06/04/2023, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 22/03/2023.

Jarmes Gasparini Junior Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1051419**

#### Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047 / 2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CORPORATE CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo Aditivo será de 22/03/2023 a 22/03/2024.

DAS DESPESAS: Fichas - 217 e 218.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 22/03/2023.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1049328**

#### Câmaras

#### Domingos Martins

#### Deliberação

ATO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato nº 11/2023, com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, que objetiva prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 33904600000 - Auxílio Alimentação - Ficha 15.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de março de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1051701**

#### Portaria

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 22 de março de 2023, as servidoras Fabiane Dittrich Volkers Waiandt - titular e suplente Joice Elisa Thomes Laeber, para atestar a execução do Contrato nº 11/2023 que objetiva a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Câmara Municipal de Domingos Martins firmado com a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar aquisição em sua totalidade. Após a entrega, o fiscal deverá expedir o atestado a respeito da regularidade do contrato.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)